



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Orientações Gerais sobre o Programa Bolsa Permanência

Informações Gerais

1 - Quem pode se inscrever no Programa de Bolsa Permanência?

O estudante que cumprir, **cumulativamente**, as seguintes condições:

1. possuir renda familiar per capita **não superior a um salário-mínimo e meio**;
2. estar matriculado em cursos de graduação com **carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias**;
3. **não ultrapassar dois semestres** do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
4. **ter o assinado Termo de Compromisso**;
ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado IFMT no âmbito do sistema de informação do programa.
5. O Programa prioriza os **indígenas e quilombolas**, que, **independente da carga horária** dos cursos nos quais estão matriculados e da renda familiar (itens I e II), poderão receber a bolsa, contudo, os demais requisitos e documentações deverão ser apresentados pelo estudante

2 - Como é realizado o cálculo da carga horária diária?

Será considerada a média diária da carga horária total do curso.

Assim, se um curso tem carga horária total igual a 5.000 horas e a sua duração é 5 anos (10 semestres) a sua média diária é de 5 horas.

Para este cálculo são considerados 100 dias letivos por semestre, como preconiza o Art. 47 da Lei nº 9.394/1996.

Exemplo: Um curso com uma carga horária total de 4700 e cinco anos de duração, qual a carga horária diária do curso?

$$\frac{4700 \text{ (CH)}}{200 \text{ (dias letivos)}} = 23,5$$

$$\frac{23,5 \text{ (resultado anterior)}}{5 \text{ (duração do curso em anos)}} = 4,7 \text{ horas diárias}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3 - O que o aluno deve fazer para se tornar um beneficiário do programa de bolsa permanência?

1. O estudante deve primeiramente **preencher o cadastro no sistema de gestão do programa** bolsa permanência no portal, descrito abaixo:
(<http://bolsas.mec.gov.br>).

bolsas.mec.gov.br

Mais visitados * Assistência Estudantil... * Programa de Assistênc... * Protocolo UNIFAL-MG * SCDP * UNIFAL-MG - Universi... * Entrar no cliente Zimb... * SISTEMA DE GERENCI...

BRASIL

PERGUNTAS FREQUENTES NORMAS E LEGISLAÇÃO

 Sistema de Gerenciamento de Bolsas

BEM VINDO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BOLSAS

O Sistema de Gerenciamento de Bolsas foi desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de facilitar a operação de diversos programas governamentais que ensejam pagamento e acompanhamento de bolsas a estudantes de graduação. Atualmente, estão incluídos no Sistema de Gerenciamento de Bolsas os seguintes programas: Programa Bolsa Permanência (PBP); Programa de Educação Tutorial (PET); Programa de Apoio Acadêmico (PAA). Os operadores de tais programas, sejam servidores do Ministério da Educação, profissionais das instituições de ensino superior ou estudantes de graduação possuem perfis de acesso específicos que os permitem acessar, repassar e homologar informações relativas às suas funções e compromissos instituídos em cada programa do qual fazem parte.

USUÁRIOS CADASTRADOS
Acesse aqui se você for um usuário cadastrado.
ACESSO AQUI

SOLICITAR ACESSO AO SISTEMA
Solicite aqui acesso ao sistema.
SOLICITAR ACESSO

Esqueceu a sua senha?
Deseja alterar seus dados? [Clique aqui](#)

 SIGPET  PBP  PAA

© 2013 - Ministério da Educação - Todos os Direitos Reservados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. Informe o CPF (próximo)
3. Digite os dados da imagem (próximo)
4. Preencha o cadastro de usuário (próximo)
5. Cadastre uma senha com no mínimo 4 caracteres a (Próximo)
6. Cadastre o CPE (salve)
7. Acesse a opção PBP (confirme)

A captura de tela mostra a interface do sistema SIGPET em um navegador. O endereço da página é sigpet.mec.gov.br/visitante/novo. O cabeçalho contém o logo do Sistema de Gerenciamento de Bolsas e botões para 'PERGUNTAS FREQUENTES' e 'NORMAS E LEGISLAÇÃO'. O conteúdo principal apresenta o texto de boas-vindas e uma explicação sobre o sistema. Abaixo, há uma seção de seleção de perfil com o título 'SELECCIONE SEU(S) PERFIL(S):'. Nesta seção, há uma lista de perfis pendentes: 'PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL' e 'PBP - PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA'. Um cursor vermelho aponta para a opção PBP. Abaixo da lista, há botões para 'Cancelar' e 'Confirmar'. No canto inferior direito, há uma caixa de texto que diz 'Acesse a opção' e 'PBP - PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA E (CONFIRME)'. Na base da página, há logos para SIGPET, PBP e PAA, e o rodapé indica '© 2013 - Ministério da Educação - Todos os Direitos Reservados'.

8. Selecione seu perfil (confirme)
9. Preencha o Pré-cadastro – Discente e o questionário Sócio Cultural (salve)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BOLSAS

sigpet.mec.gov.br/visitante/cadastro/

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

PERGUNTAS FREQUENTES NORMAS E LEGISLAÇÃO

Sistema de Gerenciamento de Bolsas

BEM VINDO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BOLSAS

O Sistema de Gerenciamento de Bolsas foi desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de facilitar a operação de diversos programas governamentais que ensejam pagamento e acompanhamento de bolsas a estudantes de graduação. Atualmente, estão incluídos no Sistema de Gerenciamento de Bolsas os seguintes programas: Programa Bolsa Permanência (PBP); Programa de Educação Tutorial (PET); Programa de Apoio Acadêmico (PAA). Os operadores de tais programas, sejam servidores do Ministério da Educação, profissionais das instituições de ensino superior ou estudantes de graduação possuem perfis de acesso específicos que os permitem acessar, repassar e homologar informações relativas às suas funções e compromissos instituídos em cada programa do qual fazem parte.

SIGPET PBP PAA

PRÉ-CASTRO - DISCENTE

Pré-Cadastro - Discente Sócio Cultural Pendências

Obs:

- > Caso o seu curso esteja constando no sistema com carga horária insuficiente, mesmo sabendo que este possui carga horária média igual ou superior a cinco horas diárias, favor entrar em contato com o Pró-Reitor responsável e solicitar que este atualize os dados do curso no e-MEC.
- > Caso o local de oferta do seu curso ou seu curso não estejam aparecendo, favor entrar em contato com o Pró-Reitor responsável e solicitar que atualize os dados do curso no e-MEC.
- > Campos com '*' são obrigatórios.

Dados Gerais

UF: Selezione

Ies:

Oferta Local:

* Curso:

Nacionalidade

Pais de Nascimento: Brasil

UF Nascimento: Acre

Município Nascimento:

10. Durante o cadastramento, o estudante deve responder todos os campos obrigatórios e as questões referentes ao perfil socioeconômico e as informações solicitadas sobre sua trajetória e desempenho acadêmico, bem como as informações sobre os dados bancários.
11. Durante o cadastramento o estudante deverá ainda preencher o **Termo de compromisso** conforme consta nos dados complementares do Pré-cadastro no sistema e salvá-lo em arquivo digital.
12. Em seguida deve imprimir do arquivo, assinar o Termo de compromisso afirmando ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência e comprometendo-se a respeitar todas as condições previstas nos regulamentos do programa e scanear,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

para em seguida inseri-lo no cadastro de dados complementares do sistema, salve todas as informações.

13. O estudante deve ainda preencher o questionário sócio cultural, constante na aba do sistema (salvar).
14. Ao final, **esse cadastro será enviado automaticamente, via sistema de gestão**, para a **homologação** pela **PROEN/IFMT**;
15. Caso o cadastro seja homologado e selecionado pela PROEN/IFMT, este será enviado via sistema PBP para autorização do benefício ao estudante.

4 - O que o FNDE necessita para realizar o pagamento?

Para que o FNDE/MEC proceda ao pagamento da bolsa é indispensável que:

1. o estudante tenha assinado **Termo de Compromisso**;
2. o Pró-Reitor de Ensino responsável pelo Programa no âmbito da IFMT **tenha homologado** a cada mês as informações do estudante no sistema de informação, mediante solicitação do Diretor Geral do Campus (via Memorando), acompanhado do relatório a Listagem estudantes aptos a receber a bolsa.
3. a SESu/SETEC/MEC envie ao FNDE, por meio do sistema de informação, a solicitação de pagamento do bolsista, em lotes mensais devidamente atestados por certificação digital.

5 - Como e quando o estudante receberá o cartão magnético do programa?

1. Ao se cadastrar no sistema PBP o estudante informa a agência do Banco do Brasil onde pretende receber o benefício;
2. O FNDE solicitará ao BB a abertura da conta e emissão do Cartão;
3. O estudante beneficiado deverá se dirigir a agência **por ele indicada no momento de seu cadastramento** para retirar o cartão.

6 - O que acontece se o aluno não sacar o dinheiro depositado?

Conforme indicado no manual do Programa, os créditos não sacados pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

bolsistas, no prazo de três meses, da data do respectivo crédito, serão revertidos pelo Banco do Brasil S/A em favor do FNDE/MEC, que não se obrigará a novo pagamento sem que haja solicitação formal do beneficiário, acompanhada da competente justificativa e da anuência do Pró-Reitor responsável e do gestor nacional do Programa.

7 - Quais o órgão responsável pelo Programa de Bolsa Permanência?

A implementação e a execução do Programa de Bolsas Permanência nos Institutos Federais estão sob a coordenação da:

1. Secretarias de Educação Superior - SESu e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Ministério da Educação, como gestoras do Programa
2. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação como responsável pela execução das ações necessárias para o pagamento das bolsas
3. Os Institutos Federais responsáveis pela homologação dos cadastros e das bolsas, no âmbito da instituição;
4. Dos campi dos Institutos como responsáveis pela seleção dos bolsistas, acompanhamento do programa e prestação de informações sobre a situação de cada estudante

8 - Como é feita a comprovação das informações socioeconômicas prestadas pelos estudantes?

As informações devem ser prestadas no questionário Sócio-cultural do PBP, no questionário Socioeconômico do IFMT, por entrevistas e visitas domiciliares sob a responsabilidade da Comissão Multiprofissional dos Campi.

9 - Como é feita a comprovação da condição de estudante indígena e quilombola?

A documentação mínima para comprovação da condição de estudante indígena e quilombola é:

1. Autodeclaração do candidato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
4. Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

10 - Qual o valor recebido pelo estudante bolsista?

1. Atualmente **R\$400,00 (quatrocentos reais)**
2. **Para indígenas e Quilombolas o valor será de R\$900,00 (novecentos reais) conforme estabelecido no (Art. 4º §1º da resolução 13/2013 do FNDE)**

11 - A universidade poderá manter o programa de bolsa permanência para atender os estudantes com carga horária inferior a cinco horas diárias?

Não, exceto quando se tratar de estudantes indígenas e quilombolas.

12 - Qual órgão responsável pelo pagamento da Bolsa Permanência?

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

13 - O cadastro do estudante pode ser recusado?

Sim, os cadastros dos alunos devem ser recusados pela Instituição Federal de Ensino sempre que **estiver incompleto, apresentar informações inverídicas ou documentos não válidos** ou, ainda, quando o **Termo de Compromisso não estiver devidamente assinado pelo estudante**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

14 - A bolsa pode ser cancelada?

Será autorizada a suspensão ou cancelamento do pagamento da bolsa ao aluno quando:

1. houver solicitação do cancelamento de sua participação no Programa
2. Ao término do curso graduação;
3. forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
4. for constatado desempenho acadêmico inferior ao estabelecido pelo Programa;
5. for constatado acúmulo indevido de benefícios.

Fonte: Manual do Programa Bolsa Permanência